# Lei nº 901, de 1.981

"Autoriza o Executivo Municipal a assumir as despesas dos Funerais de Dª Constância Sebastiana de Mattos Silva - viúva do ex - Prefeito José Francisco Silva".

A Câmara Municipal de Guaruba, Estado de São

Paulo, em sessão realizada no dia 06 de abril de 1.981, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a assumir as despesas dos funerais de Dª Constância Sebastiana de Mattos Silva, acontecidos no dia 25 de março de 1.981, por se tratar da viúva do ex- Prefeito José Francisco Silva, ilustre e histórico mandatário municipal

Artigo 2º)- Para acorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de abril de 1.981

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Rosalvo das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba